PUBLICADO EM 30/10/23
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2799.

**LEI Nº 4044/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a instituição dos Jogos Municipais da Pessoa Idosa de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídos os Jogos Municipais da Pessoa Idosa de Castro (JOMPIC), a serem disputados anualmente, em período a ser definido pelo Poder Executivo.

**Art. 2º** Os Jogos Municipais da Pessoa Idosa serão abertos a todos os cidadãos residentes no Município de Castro com idade igual ou superior a sessenta anos.

**Art. 3º** A Coordenação da organização, a escolha das modalidades esportivas bem como a regulamentação para participação nos jogos de que tratam esta Lei, serão regulamentados pelo Poder Executivo.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de outubro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**